



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.500 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

<u>06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> 3.3.90.30.00 – 10.301.1001-2293 Ficha: nº.408.....	R\$ 1.000,00
<u>06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> 4.4.90.52.00 – 10.301.1001-2293 Ficha: nº.091.....	R\$ 11.000,00
<u>06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> 3.3.90.36.00 – 10.302.1003-2291 Ficha: nº.445.....	R\$ 3.000,00
<u>06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> 3.3.90.39.00 – 10.305.1005-2027 Ficha: nº.300.....	R\$ 5.000,00
<u>10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO</u> <u>10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</u> 3.3.90.30.00 – 27.812.3007-2296 Ficha: nº.206.....	R\$ 3.000,00
<u>10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO</u> <u>10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</u> 3.3.90.36.00 – 27.812.3007-2296 Ficha: nº.207.....	R\$ 3.000,00
<u>10.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO</u> <u>10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</u> 3.3.90.39.00 – 27.812.3007-2296 Ficha: nº.208.....	R\$ 4.000,00
Total da Suplementação:.....	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.500 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Artigo 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

06.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – 10.301-1001-2293

Ficha: nº.065..... R\$ 20.000,00

07.00.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ECOLAR

3.3.90.30.00 – 12.361.2006-2076

Ficha: nº.131..... R\$ 10.000,00

Total da Anulação:..... R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Prefeitura Municipal de Agudos 03 de novembro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS

Afixado na forma da Lei.